

## Entrada em vigor de regras mais rigorosas da UE em matéria de segurança dos produtos



O **Regulamento de Segurança Geral dos Produtos** (RSGP) entrou em vigor. Este regulamento vem modernizar as regras para todos os operadores económicos, empresas e mercados *online*, e reforçar a fiscalização do mercado no que respeita a produtos não seguros, assim como os direitos dos consumidores que tenham adquirido um produto não seguro. Em particular:

- Melhorar a segurança dos produtos nos canais de venda *online* e *offline*;
  - Os mercados *online* terão de cooperar com as autoridades de fiscalização do mercado se detetarem um produto perigoso na sua plataforma e serão obrigados a criar um ponto de contacto único responsável pela segurança dos produtos;
  - As autoridades de fiscalização do mercado poderão obrigar as lojas *online* a remover produtos perigosos das suas plataformas ou a bloquear o acesso a esses produtos;
  - Será criado um regime de fiscalização do mercado único para todos os produtos;
  - Se um produto se revelar inseguro, os operadores económicos serão obrigados a adotar imediatamente medidas corretivas e a informar as autoridades de fiscalização do mercado e os consumidores,
- Se um produto tiver de ser recolhido, os consumidores terão direito à sua reparação, à sua substituição ou a ser reembolsados (podendo escolher entre pelo menos duas destas opções);
  - Os operadores económicos deverão ter uma pessoa responsável pelos produtos vendidos online e fisicamente na UE (independentemente da origem do produto), que assegurará a disponibilidade da documentação técnica, das instruções e das informações de segurança.

O regulamento é aplicável a partir de 13 de dezembro de 2024.

A Comissão Europeia anuncia hoje, também, o convite à apresentação de candidaturas para a edição de 2023 do **Prémio Europeu para a Segurança dos Produtos**.

O Prémio, organizado pela Comissão Europeia, visa recompensar as empresas que investem e desenvolvem iniciativas de melhoria da segurança dos seus produtos, em particular para os mais jovens. Este ano, pela primeira vez, os investigadores poderão concorrer.

**Para saber mais, consulte:**

**[Comunicado de imprensa](#)**

**Partilhe esta informação!**

**A Direção-Geral do Consumidor**

Praça Duque de Saldanha, n.º 31 -3.º - 1069-013 Lisboa PORTUGAL

T: + 351 21 356 46 00    